



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.349.370/0001-95, sediada na Rod. Geraldo Scavone, 2080, sala 3 Cond. Indusvale, Jardim Califórnia, Jacareí - SP, CEP: 12.305-490, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu procurador **RICARDO MOREIRA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 40.405.974-0 SSP/SP e CPF: 350.802.838-07, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 176/2018, Pregão Presencial nº 092/2018, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 26.594,30 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), para aquisição de todo (s) o(s) produto (s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 092/2018.

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 092/2018 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo em ela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- As empresas detentoras da presente Ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o (s) materiais (s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2018 correrão por conta da (s) dotação (ões) correspondente (s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 062/2017 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO MOREIRA SILVA
300 COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI-EPP**

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE MORAES
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00176/18 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM LICITACAO: PREG009218
FORNECEDOR: 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELLI-EPP CODIGO: 7699 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
5	5,0000	UNIDADE	7285	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	MAGUSSY OF	101,8000	509,00
9	10,0000	UNIDADE	10297	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL 49-51 CM, 230-270 G, AMARA ARBILITY COSTURADA, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY HAND IN	108,5000	1.085,00
11	20,0000	UNIDADE	11204	BOLA P/ FUTSAL INFANTIL 55-59 CM, 350-380 G, AMARA ARBILITY MATRIZADA MICROPOWER, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY 200	96,5000	1.930,00
16	100,0000	UNIDADE	14486	CAMISA EM POLIESTER ESPORT. GRANDE, COM NUMERO GRANDE NAS COSTAS.	KANGA MOD. SPOR	19,8000	1.980,00
22	10,0000	UNIDADE	14936	BOLA DE VOLEY DE AREIA 65-67 CM, 260-280 G. CAMARA ARBILITY, MICROFIBRA MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY BEACH	225,8000	2.258,00
30	5,0000	UNIDADE	15953	CALIBRADOR DE AR DIGITAL PARA BOLAS	PENALTY DIGITAL	176,5000	882,50
34	5,0000	UNIDADE	15959	CRONOMETRO COM 1 MEMORIA	VOLLO VL1309	45,7000	228,50
37	4,0000	UNIDADE	21376	RELOGIO PARA XADREZ EM PLASTICO RESISTENTE COM PINOS DO METAL TIPO ANALOGICO, GARANTIA MINIMA DE 30 DIAS.	BOTICELLI OF AN	117,5000	470,00
38	5,0000	UNIDADE	22599	PRANCHETA TATICA MAGNETICA DE VOLEY, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIME COM 06 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	KIEF/TATIC	48,8300	244,15
39	5,0000	UNIDADE	22600	PRANCHETA TATICA MAGNETICA. DE FUTSAL, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIMES COM 05 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	KIEF/TATIC	136,8000	684,00
40	5,0000	UNIDADE	22601	PRANCHETA TATICA MAGNETICA, DE HANDEBOL, DIMENSOES MINIMA 36 CM X 23 CM (CxL) 02 TIMES COM 07 JOGADORES, CANETA PILOTO COM			

				APAGADOR.	KIEF/TATIC	60,9000	304,50
41	5,0000	UNIDADE	22602	PRANCHETA TATICA MAGNETICA' DE BASQUETE, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL), 02 TIMES COM 05 JOGADORES, CANETA PILOTO COM APAGADOR.	KIEF/TATIC	47,5000	237,50
42	5,0000	UNIDADE	23058	PRANCHETA TATICA MAGNETICA: DE FUTEBOL, DIMENSOES MINIMA DE 36 CM X 23 CM (CxL)02 TIMES COM 11 JOGADORES, CANETA PILOTO C/ APAGADOR	KIEF/TATIC	139,9000	699,50
47	5,0000	UNIDADE	25851	REDE OFICIAL P/ MESA DE TENIS	PANGUE TENIS OF	213,5000	1.067,50
58	2,0000	UNIDADE	27371	ANTENA PARA VOLEI BOOL CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL SEME- LHANTE COM 1,80 M DE COMPRIM. E 18 MM DE DIAMETRO	PANGUE FIBRA	68,1000	136,20
62	200,0000	UNIDADE	29631	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHA FITA.	CRESPAR 50	4,9900	998,00
63	200,0000	UNIDADE	29632	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHA FITA.	CRESPAR 50	4,1700	834,00
64	200,0000	UNIDADE	29633	MEDALHA ADESIVADA FUTEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK_OM O TAMANHO DE 45 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIAMETRO. MEDALHA VAZADA E COM A FIGURA DE UM RAMO EM ALTO RELEVO NO LADO ESQUERDO. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. ACOMPANHA FITA.	CRESPAR 50	4,1700	834,00
71	100,0000	UNIDADE	29640	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 1 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	CRESPAR 55	3,9500	395,00
72	100,0000	UNIDADE	29641	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 2 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE			

				ZAMAKCOM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA.	CRESPAR 55	1,8800	188,00
73	100,0000	UNIDADE	29642	MEDALHA ADESIVADA HANDEBOL 3 DESCRICAO MINIMA: MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAKCOM O TAMANHO DE 55 MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO.MEDALHA VAZADA E COM TEXTURA NAS BORDAS. ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. ACOMPANHADA FITA	CRESPAR 55	3,8900	389,00
88	30,0000	UNIDADE	29875	CORDA INDIVIDUAL DE NYLON COM PEGADOR.	PANGUE NYLON	8,9900	269,70
89	15,0000	UNIDADE	29876	CORDAS DE NYLON COM 05 METROS COM PEGADOR.	PANGUE NYLON	9,7900	146,85
91	2,0000	UNIDADE	29878	BARRA SUPINO DE 1,5 METROS EM ACO INOX.	POLIMET SUPINO	947,5000	1.895,00
102	10,0000	UNIDADE	32099	TROFEU 72 CM DE ALTURA COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA ACETINADA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 300275	101,9900	1.019,90
104	10,0000	UNIDADE	32101	TROFEU 16 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 500142	54,9900	549,90
105	10,0000	UNIDADE	32102	TROFEU 30 CM DE ALTURA BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. DOIS CONES COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA COROA EM POLIMERO DE DEZESEIS PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRATA. ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL NA COR PRATA. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 500131	79,8000	798,00
108	10,0000	UNIDADE	32105	TROFEU 66 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA E UM CONE EM POLIMERO COM FRISOS METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E SOBRE ESTA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR VERMELHA. ESTATUETA			

				INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 401172	88,1000	881,00
109	10,0000	UNIDADE	32106	TROFEU 67 CM DE ALTURA COM BASE OCTOGONAL COM 12,1 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UM CONE EM POLIMERO COM DETALHES NA PARTE INFERIOR METALIZADO NA COR DOURADA E UMA PIRAMIDE EM POLIMERO COM TEXTURA METALIZADA NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTA UMA COROA EM POLIMERO COM DOZE PONTAS METALIZADO NA COR DOURADA COM 10,1 CM DE LARGURA, NA PARTE INTERNA DESTA COROA UMA COPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR VERMELHA. TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA PARA GRAVACAO.	VITORIA 401183	85,1500	851,50
115	10,0000	UNIDADE	32112	TROFEU 39 CM DE ALTURA COM PLACA ARREDONDADA DE METAL NA COR PRATA METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UMA BOLA EM METALIZACAO DOURADA. NOS MODELOS COM CORPO DOURADO E PRATA, OS GOMOS SAO EM PRETO.	VITORIA 401982	81,7800	817,80
116	10,0000	UNIDADE	32113	TROFEU 44 CM DE ALTURA COM PLACA ARREDONDADA DE METAL NA COR PRATA METALICO, NA PARTE SUPERIOR CONSTA UMA BOLA EM METALIZACAO DOURADA. BASE DE POLIMERO EM METALIZACAO DOURADA E PLAQUETA PARA GRAVACAO. GOMO DAS BOLA SEM DETALHES. BOLA TOTALMENTE DOURADA OU PRATA	VITORIA 401981	57,2800	572,80
124	10,0000	UNIDADE	32149	BOLA DE BASQUETE ADULTO POLIAMIDA (COURO SINTETICO) MIOLO LUBRIFICADO E REMOVIVEL, CAMARA DE BUTYL, CIRCUNFERENCIA 70 CM, PESO OFICIAL 450 GRAMAS, PRESSAO IDEAL 7 A 9 IB, ACABAMENTO COLADA.	MAGUSSY PRO 7	165,1500	1.651,50
1	300,0000	METRO LINEAR	32160	CABO DE ACO. ENCAPADO, CAPACIDADE MINIMA DE PESO 614 KG, GALVANIZADO, ENCAPADO, CAPACIDADE MINIMA DE PESO 614 KG, MEDIDAS MINIMAS: 3,2 MM DE ALTURA X 4 MM LARGURA X 1,44 DIAMETRO	PANGUE GALVANIZ	2,6200	786,00

=====

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 26.594,30

=====

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

=====

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES